



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.

EDITAL Nº 158/2018

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – 01/2019

Programa recomendado pela CAPES e credenciado pelo Conselho Federal de Educação (C.F.E.), através do Parecer 375/85, de 15/08/85, com efeito retroativo, à data da primeira titulação, em 1980 (D.O.U. 156, 16/08/85). Recredenciado pelo C.F.E. através do parecer 414/93, de 05/08/93 (D.O.U. de 27/08/93).

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - PPGZ tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UFPeI estarão abertas no período de **07 a 31 de janeiro de 2019 exclusivamente** via Correio (Sedex), enviando toda a documentação exigida para o seguinte endereço: Universidade Federal de Pelotas, Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, Campus Universitário S/Nº, CEP 96160-000, Capão do Leão, RS, Brasil.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia ou outros, a critério do Colegiado do Programa.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/selecao-2019/>). O Requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, a serem enviados em envelope lacrado (devidamente endereçado):
 1. Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso (que deverá ser substituído pelo Diploma no ato da efetivação da matrícula).
 2. *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado, com fotocópia de todos os documentos numerados sequencialmente de acordo com a ordem do Lattes e todas as folhas rubricadas. Planilha de Pontuação do Currículo devidamente preenchida e assinada pelo candidato, disponível na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/selecao-2019/>).
 3. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação para candidatos ao Mestrado e Fotocópia do Histórico do Mestrado para os candidatos ao Doutorado.
 4. Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento (ou de Casamento, em caso de mudança do nome).

5. Uma fotografia 3x4 recente colada ou inserida no formulário.
6. As(Os) candidatas(os) que se autodeclararem negras(os) deverão fazê-lo em documento específico (disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/selecao-2019/>), o qual será submetido pelo PPGZ ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPEL, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser agendada posteriormente.
7. As(Os) candidatas(os) indígenas deverão anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
8. As(Os) candidatas(os) quilombolas deverão anexar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
9. As(Os) candidatas(os) com deficiência deverão anexar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
10. Anteprojeto de dissertação (para candidatos ao Mestrado) ou tese (para candidatos ao Doutorado) com memorial descritivo, que deve indicar sua trajetória acadêmica e inserção em uma das Linhas de Pesquisa do Programa (até sete páginas digitadas em espaçamento duplo, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, em papel A4, margens 2,5 cm).
11. Caso o(a) candidato(a) possua vínculo empregatício, deverá anexar documento contendo anuência do Chefe Imediato ou do Representante Legal da empresa para realização do curso.
12. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

3. Os(As) candidatos(as) deverão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), respeitando a data limite de postagem de **31 (trinta e um) de janeiro de 2019**. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.
4. Nenhum(a) candidato(a) poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver qualquer pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
5. Informações podem ser obtidas através do e-mail: selecao2019.ppgz.ufpel@gmail.com
6. As inscrições homologadas serão divulgadas na página (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/selecao-2019/>) até o dia **11 (onze) de fevereiro de 2019**.
7. Os(As) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada estarão aptos para a participação nas quatro fases deste processo seletivo, **sendo que a prova escrita será realizada no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2019, segunda-feira, às 8h:30min, no Departamento de Zootecnia – FAEM - UFPEL.**

II - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 04 (quatro) fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1. **Na primeira fase:** realização de uma prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, devendo o(a) candidato(a) obter para aprovação nota mínima $\geq 5,0$ (maior ou igual a cinco vírgula zero, em uma escala de 0 a 10). As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo PPGZ e deverão ser todas devolvidas ao término da mesma. A prova escrita terá duração máxima de 03 (três) horas (180 minutos). Em hipótese alguma será permitida consulta a qualquer tipo de fonte,

- exceto dicionário. Ao final da prova escrita, o(a) candidato(a) deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas, identificadas com seu nome e assinadas.
2. **Na segunda fase:** avaliação do *Curriculum Vitae* documentado do(a) candidato(a). Esta etapa é classificatória.
 3. **Na terceira fase:** avaliação do *Curriculum* do(a) respectivo(a) Professor(a) orientador(a) pretendido(a). Esta etapa é classificatória e será realizada pelo Colegiado do PPGZ, considerando-se a planilha de avaliação de currículo docente (a ser disponibilizada na página <https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/selecao-2019/>).
 4. **Na quarta fase:** análise do Anteprojeto com Memorial descritivo. Esta etapa é eliminatória e classificatória e será realizada pelo(a) Professor(a) orientador(a) pretendido(a) pelo(a) candidato(a), devendo o Anteprojeto com Memorial descritivo obter nota mínima $\geq 7,0$ (maior ou igual a sete vírgula zero, em uma escala de 0 a 10).

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. Na PONTUAÇÃO:

1. **Na Prova Escrita:** a prova escrita será baseada na leitura e interpretação de um artigo científico na área de zootecnia e recursos pesqueiros. A prova será de caráter objetivo, constando de 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada uma com valor de 1,0 (um vírgula zero). Para os(as) candidatos(as) ao Mestrado será um artigo em língua portuguesa e para os(as) candidatos(as) ao Doutorado será um artigo em língua inglesa, neste caso sendo permitido o uso de dicionário.
2. **Na análise do *Curriculum Vitae* do(a) candidato(a):** análise do desempenho acadêmico e profissional dos(as) candidatos(as). Esta análise será realizada conforme a pontuação obtida na planilha de avaliação, preenchida pelo(a) candidato(a) e avaliada pela Comissão de Avaliação. **As pontuações informadas pelo(a) candidato(a) nas planilhas poderão ser modificadas pela Comissão, caso não estejam corretamente preenchidas e/ou documentadas**, e serão padronizadas para notas de 0 (zero) a 10 (dez). As planilhas estão disponíveis na seção específica reservada para este edital na página (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/selecao-2019/>).
3. **Na análise do *Curriculum* do(a) Professor(a) orientador(a) pretendido(a):** a planilha está disponível na seção específica reservada para este edital na página (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/selecao-2019/>), bem como no anexo II deste edital.
4. **Na análise do Anteprojeto com Memorial descritivo:** no Anteprojeto serão verificadas a clareza e definição da caracterização do problema (até 1,0 ponto); originalidade, viabilidade técnica e relevância dos objetivos e metas (até 4,0 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 2,0 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 2,0 pontos). No Memorial descritivo serão verificadas a coerência da trajetória acadêmica do(a) candidato(a) com a área pretendida e Anteprojeto proposto, além da qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento (até 1,0 ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10,0 (dez) pontos. **A análise do Anteprojeto com Memorial descritivo será de responsabilidade do(a) Professor(a) Orientador(a) pretendido(a) pelo(a) candidato(a).**

2. Na CLASSIFICAÇÃO:

1. Nota da prova escrita – Peso 2,5 (dois vírgula cinco)
2. Análise do currículo do(a) candidato(a) – Peso 3,0 (três)
3. Análise do currículo do (a) Professor(a) orientador(a) – Peso 3,0 (três)
4. Análise do Anteprojeto com Memorial descritivo – Peso 1,5 (um vírgula cinco)

5. A nota final será a resultante da média: [(Peso 2,5) Prova Escrita + (Peso 3,0) Currículo do(a)candidato(a) + (Peso 3,0) Currículo do(a) Professor(a) orientador(a) + (Peso 1,5) Anteprojeto com Memorial descritivo] / 10

IV - DAS VAGAS

Total – **39 vagas (25 mestrado e 14 doutorado)**. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

1. As(Os) candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata(o) negra(o), quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada(o) em vaga reservada, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) negra(o), quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada(o).
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos(as) negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos(as) indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos(as) com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos(as) em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os(as) demais candidatos(as) ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os) observada a ordem de classificação.

Estão ofertadas ao todo para ingresso no Programa no nível de Mestrado 25 (vinte e cinco) vagas e para o nível de Doutorado 14 (quatorze) vagas. Desta forma, serão matriculados os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo de acordo com a classificação geral em cada nível (Mestrado ou Doutorado) obedecendo-se obrigatoriamente as vagas oferecidas pelos(as) Professores(as) Orientadores(as) e suas respectivas linhas de pesquisa apresentadas nas Tabelas 1 e 2 deste edital.

Mestrado:

Tabela 1. Distribuição máxima de vagas por professor(a) orientador(a) e linha de pesquisa para o nível de Mestrado. O número de bolsas de estudo CNPQ, FAPERGS e CAPES demanda social para estas vagas será de acordo com a disponibilidade de cotas oferecidas ao PPGZ em 2019.

Orientador	Número de vagas	Linha de pesquisa
Arione Augusti Boligon	2	Melhoramento Animal
Cássio Cassal Brauner	2	Produção Animal – Nutrição e reprodução de Ruminantes
Charles Martins	2	Produção Animal
Eduardo Schmitt	2	Produção Animal – Nutrição e metabolismo de Ruminantes
Eduardo Gonçalves Xavier	2	Nutrição Animal – Não Ruminantes
Fernando Flores Cardoso	1	Melhoramento Genético – Bovinos de Corte
Francisco Augusto Del Pino	2	Nutrição Animal – Ruminantes
Isabella Dias Barbosa Silveira	2	Produção Animal - Comportamento e qualidade de carne
Jorge Schafhauser Junior	1	Nutrição Animal – Ruminantes
Nelson José Laurino Dionello	1	Melhoramento Animal – Melhoramento genético de ovinos
Nelson José Laurino Dionello	2	Nutrição Animal – Metabolismo e nutrição de ruminantes
Nelson José Laurino Dionello	1	Melhoramento Animal – Melhoramento genético de peixes
Otoniel Geter Lauz Ferreira	2	Pastagens
Rogério Fôlha Bermudes	2	Produção de Bovinos de Leite/ Nutrição de Ruminantes
Stefani Macari	1	Pastagens
Victor Fernando Büttow Roll	1	Produção de Aves

Doutorado:

Tabela 2. Distribuição máxima de vagas por professor(a) orientador(a) e linha de pesquisa para o nível de Doutorado. O número de bolsas de estudo CNPQ e CAPES demanda social para estas vagas será de acordo com a disponibilidade de cotas oferecidas ao PPGZ em 2019.

Orientadores	Número de vagas	Linha de pesquisa
Arione Augusti Boligon	2	Melhoramento Animal
Cássio Cassal Brauner	2	Produção Animal – Nutrição e reprodução de ruminantes
Charles Martins	1	Produção Animal
Eduardo Gonçalves Xavier	1	Nutrição Animal – Não Ruminantes
Fernando Flores Cardoso	1	Melhoramento Genético – Bovinos de Corte
Fernando Rutz	1	Nutrição de Ruminantes
Francisco Augusto Del Pino	2	Nutrição Animal – Ruminantes
Isabella Dias Barbosa Silveira	1	Produção Animal - Comportamento e qualidade de carne
Jorge Schafhauser Junior	1	Nutrição Animal – Ruminantes
Otoniel Geter Lauz Ferreira	1	Pastagens
Victor Fernando BüttowRoll	1	Produção Animal – Revisão temática com meta-análise

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. RESULTADOS FINAIS:

- Os(As) nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ao final do processo seletivo constarão em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/selecao-2019/>) e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>) a partir do dia **25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2019**.
- Os(As) candidatos(as) individualmente poderão acessar à nota final obtida, bem como seu desempenho durante o Processo Seletivo na Secretaria do Programa, ou através do e-mail: selecao2019.ppgz.ufpel@gmail.com

VI – DOS RECURSOS

1. Recursos ao resultado da homologação das candidaturas ou de qualquer uma das fases da seleção deverão ser encaminhados por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Todas as fases da seleção são obrigatórias. A fase 1 e 4 são eliminatórias, enquanto que as 2 e 3 são classificatórias.
- Em caso de empate terá prioridade o(a) candidato(a) que tiver obtido o conceito mais alto no *Curriculum vitae*. Persistindo o empate terá prioridade o(a) candidato(a) mais idoso(a).
- Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite máximo de vagas gerais, de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento da seleção, teste de proficiência em línguas, que deverá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa. Serão aceitas as provas feitas em Inglês dos testes aplicados por instituições com competência para tal e reconhecidas pelo Programa.
- A inscrição no processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- Em hipótese alguma será realizado o ressarcimento do valor da taxa de inscrição.
- Os documentos comprobatórios do currículo poderão ser retirados pelos candidatos após o término do processo seletivo até o dia 30/04/2019. Após esta data os mesmos serão descartados.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 13 de dezembro de 2018.

Prof. Cássio Cassal Brauner

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

De acordo:

Prof. Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UFPEL

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal

REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 27/12/2018, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 07/01/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO CASSAL BRAUNER, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Zootecnia**, em 07/01/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0401150** e o código CRC **0570CB73**.